



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos
EDITAL

José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado hoje dia **18 de outubro de 2024**, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 20/2024, correspondente à sua reunião de 07 de outubro de 2024.
2. A Câmara tomou conhecimento da 23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024.
3. A Câmara tomou conhecimento da 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para a realização da Festa de Aniversário da Associação, a ter lugar nos dias 25 a 27 de outubro de 2024.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Sport Clube do Bairro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para a realização da Festa de DJ, a ter lugar nos dias 02 a 03 de novembro de 2024.
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, ao estabelecimento *IBN ERRIK REX*, devendo esta decisão ser comunicada pela OesteCIM aos interessados no prazo de 40 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável à proposta das escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade das farmácias do concelho para o ano de 2025, apresentada pelo INFARMED, IP. Mais deliberou, oficiar àquela entidade, comunicando a possibilidade de alteração deste parecer, mediante a inclusão da Farmácia da Amoreira ou justificação legal da sua não inclusão, bem como o alargamento do horário de funcionamento de todas as farmácias do Concelho de Óbidos até às 23 horas, nos meses de julho, agosto e dezembro.
8. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o início do procedimento para elaboração de regulamento municipal destinado à atribuição de prémio por ingresso no ensino superior, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024.
9. A Câmara deliberou, por maioria, designar a representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Óbidos, durante um mandato com a duração de 3 anos.
10. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Autorizar a abertura de procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro N.º 3/2022-CC-OESTECIM/ID-5784316, nos termos do artigo 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a designação e o preço base proposto;
 2. Aprovar o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 3. Aprovar a nomeação do gestor do contrato e do seu substituto;
 4. Autorizar a contratação da aquisição de serviços para fornecimento em contínuo de refeições escolares para o Serviço Municipal de Refeições (SMRO), ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a autorização da realização da inerente despesa;
 5. Aprovar a designação do júri;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a delegação no júri das competências para prestar esclarecimentos e, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal e que, caso seja recebida mais do que uma proposta, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

- 11.** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão de preços relativa à Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho de Óbidos, ao abrigo do Contrato n.º 58/2021 (lote 1), relativa ao período de julho de 2023 a dezembro de 2023, no montante de 15.694,64 € (quinze mil seiscientos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- 12.** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão de preços relativa à Prestação de Serviços de Serviços de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos, ao abrigo do Contrato n.º 59/2021 (lote 2), relativa ao período de julho de 2023 a dezembro de 2023, no montante de 4.781,92 € (quatro mil setecentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- 13.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Autorizar de abertura de procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a designação e o preço base proposto;
 2. Aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 3. Aprovar a nomeação do gestor do contrato e seu substituto;
 4. Autorizar a contratação da aquisição em regime de fornecimento contínuo de combustíveis, por lotes, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a autorização da realização da inerente despesa;
 5. Aprovar a designação do júri;

Mais deliberou ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a delegação no júri das competências para prestar esclarecimentos, e nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal e que, caso seja recebida mais do que uma proposta, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Óbidos, 18 de outubro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara,

José Joaquim Simão Pereira